SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 19 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3159

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CAMARA MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE FORRO PVC

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE FORRO PVC,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **22 de Setembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,

Campos Verdes GO, 18/09/2023.

LÂNIA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:A58A9FB6

CAMARA MUNICIPAL
ÃQUISIÇÃO DEPORTAS E JANELAS EM MATERIAL DE BLINDEX PARA A CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **ÃQUISIÇÃO DEPORTAS E JANELAS EM MATERIAL DE BLINDEX PARA A CAMARA MUNICIPAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **22 de Setembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,

Campos Verdes GO, 18/09/2023.

LÂNIA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:07E9C177

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 243

PORTARIA Nº 243/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Férias e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder férias ao servidor MATEUS FERREIRA LIMA, lotado no Cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 02 à 31 de outubro de 2023, relativas ao exercício 2022/2023.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AD939E23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 409/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de oxigênio medicinal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto para aquisição de bomba para poços do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO,

CONSIDERANDOa necessidade de aquisição de oxigênio medicinal para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de oxigênio medicinal para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de oxigênio medicinal para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa ELEPROMAQUINAS E SOLDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.989.617/0001-81,localizada na AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO – VILA RECORD – QUADRA 04 LOTE 20 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 5.212,00 (cinco mil duzentos e doze reais)**, em favor da empresa ELEPROMAQUINAS E SOLDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.989.617/0001-81,localizada na AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO – VILA RECORD – QUADRA 04 LOTE 20 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para aquisição de oxigênio medicinal para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ELEPROMAQUINAS E SOLDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.989.617/0001-81,localizada na AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO – VILA RECORD – QUADRA 04 LOTE 20 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 18 dias de setembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D3DDC5CC

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 410/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para serviço de manutenção em mata burros E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com serviço de manutenção em mata burros;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Secretaria Municipal de Infraestrutura de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviço de manutenção em mata burros para atender a departamento de infraestrutura de Amaralina-GO.

DECRETA:
contratação de empresa para serviço de manutenção em mata burros para atender a departamento de infraestrutura de Amaralina-GO, por meio da empresa NATANIEL ARAUJO LIMA 86539574134, inscrita no CNPJ sob nº 12.624.934/0001-83,localizada na FAZ SÃO JOAQUIM– ZONA RURAL - CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, em favor da empresa NATANIEL ARAUJO LIMA 86539574134, inscrita no CNPJ sob nº 12.624.934/0001-83,localizada na FAZ SÃO JOAQUIM– ZONA RURAL - CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,**para contratação de empresa para serviço de manutenção em mata burros para atender a departamento de infraestrutura de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de setembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NATANIEL ARAUJO LIMA 86539574134, inscrita no CNPJ sob nº 12.624.934/0001-83,localizada na FAZ SÃO JOAQUIM– ZONA RURAL - CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 18 dias de setembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:62C71E58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
ERRATA DE PORTARIA DE VIAGEM 064

ERRATA Nº 004/2023 Aporé,GO 18 de Setembro de 2023

Venho por meio deste, cancelar a portaria Municipal de Viagem Nº 064/2023 de 14 de Setembro de 2023, que dispõe sobre a portaria de viagem ao servidor Madson Moreira da Silva Faria.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (18/09/2023).

Atenciosamente,

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:D8057DCD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 065

PORTARIA Nº 065/2023 APORÉ/GO, 18 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **Madson Moreira da Silva Faria**, CPF: 038.065.521-77, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conduzindo o veículo Virtus, Placa PRK-5846 viajar para São José do Rio Preto/SP, **com a finalidade de levar a Secretaria de Assistência Social**, com saída para o dia 18/09/2023 e retorno previsto para o dia 20/09/2023 o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada, 02 pernoites no valor de R$: 100,00 (cem reais) cada e despesa com abastecimento no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (18/09/2023).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:887C1B98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº901/2023

PORTARIA FMS Nº901/2023 18 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente que foi encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 15/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Setembro do ano de 2023 (18/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:04A84504

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº902/2023

PORTARIA FMS Nº902/2023 18 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 16/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (18/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C7C45E0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº903/2023

PORTARIA FMS Nº903/2023 18 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 18/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (18/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7D1D3297

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 173

PORTARIA Nº 173/2023 APORÉ-GO, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DEPUTADO ADRIANO DO BALDY, NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E AGEHAB,** com saída no dia **18/09/2023** e retorno previsto para o dia **20/09/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor de R$ 258,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 458,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (18/09/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:6C64A56A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 174

PORTARIA Nº 174/2023 APORÉ-GO, 18 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Finanças de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o decreto Municipal nº 017 de 01 de Junho de 2023;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE, PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DEPUTADO ADRIANO DO BALDY, NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E AGEHAB,** com saída no dia **18/09/2023** e retorno previsto para o dia **20/09/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 Diárias dentro do Estado no valor de R$ 650,00 cada uma, **Com o valor Total de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinqüenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (18/09/2023).

RAFAEL SIROTTO CARVALHO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:DB5C8728

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 175

PORTARIA Nº 175/2023 APORÉ-GO, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Secretário Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA RESOLVER QUESTÕES RELACIONADAS A CIRURGIA DA PACIENTE J.L.F**, com saída no dia **29/08/2023** e retorno previsto para o dia **30/08/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 100,00 e Despesa com 01 pernoite no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (18/09/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F20B22B4

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 176

PORTARIA Nº 176/2023 APORÉ-GO, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Secretário Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA RESOLVER QUESTÕES RELACIONADAS A ALTA DA PACIENTE E.M.S**, com saída no

dia **08/09/2023** e retorno previsto para o dia **09/09/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 100,00 e Despesa com 01 pernoite no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (18/09/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3B1D8B88

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 177

PORTARIA Nº 177/2023 APORÉ-GO, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Secretário Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DA REDE COSSEMS E REUNIÃO DA CIB NO AUDITORIO DA ESCOLA DA SAÚDE PÚBLICA**, com saída no dia **22/08/2023** e retorno previsto para o dia **25/08/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas com 03 pernoite no valor de R$ 600,00, **com o valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (18/09/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:612199C4

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 178

PORTARIA Nº 178/2023 APORÉ-GO, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Secretário Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de **CHAPADÃO DO CÉU/GO,** conduzindo o veiculo Mobi de placa PQW-6105, **PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO CIM**, no dia **01/09/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (18/09/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F8020CF0

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 179

PORTARIA Nº 179/2023 APORÉ-GO, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE**, com saída no dia **18/09/2023** e retorno previsto para o dia **20/09/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 400,00, **com o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (18/09/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:68A2E526

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 180

PORTARIA Nº 180/2023 APORÉ-GO, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **EUNICE LUCE DE FREITAS CAMARGO**, CPF: 252.727.991-00, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, **conduzindo o veiculo de placa PRU-1376, A SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**, no dia **15/09/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (18/09/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:536814A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA TOMADA DE PREÇOS:010/2023

ERRATA DEEDITAL TOMADA DE PREÇOS: 010/2023

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital TOMADA DE PREÇOS 010/2023. O pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções no Edital:

NO EDITAL ONDE SE LÊ:

3.6.1- Comprovante do registro ou inscrição junto ao CREA/ CAU, do tecnico responsável.
3.6.3- As certidões ou os atestados devem ser acompanhados das respectivas "CAT's" emitidas pelo CREA/ CAU do item 3.6.2.

LEIA-SE

3.6.1- Comprovante do registro ou inscrição junto ao CREA/ CAU/CFT, do tecnico responsável.
3.6.3- As certidões ou os atestados devem ser acompanhados das respectivas "CAT's, TRT E OUTROS'' emitidas pelo CREA/ CAU /CFTdo item 3.6.2.

1.***Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.**

Chapadão do Céu – GO, 18 de setembro de 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:22C28923

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:060/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 060/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **02 de outubro de 2023, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando contratação de empresa para manutenção, preventiva, corretiva e calibração em equipamentos médicos hospitalares, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 060/2023 nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 18 de setembro de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:660C84F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGAO ELETRONICO:060/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela FMS, motivada pela real necessidade de **contratação de empresa para manutenção, preventiva, corretiva e calibração em equipamentos médicos hospitalares.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **contratação de empresa para manutenção, preventiva, corretiva e calibração em equipamentos médicos hospitalares.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.**

Chapadão do Céu-GO, 18 de setembro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CBF61956

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGAO ELETRONICO:060/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra. **Camila Ferreira Maia**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 060/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 18 de setembro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:81CCBBAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ITEM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023
PROCESSO Nº 83673/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ITEM DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**, QUE TEVE COMO 1ª CLASSIFICADA A EMPRESA **SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 07.729.810/0001-22, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde a Sra. **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd 10, Lt 04, N° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 42000067 SSP/SP e CPF sob nº 325.886.968-56, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, em virtude do interesse público da administração na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, resolve cancelar o item 425 – SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ SEM SABOR 740 G: FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS COMO ACT 3, QUE É UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE PROTEÍNAS (40GR), CÁLCIO (480MG) E VITAMINA D (11UG) QUE ATUA NA REDUÇÃO DE QUEDAS E FRATURAS. MARCA PRÉ-APROVADA NUTREN SENIOR DA NESTLE, Registro de Preços com a Empresa **SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Avenida Lorenzo, nº 220, Quadra 05, Lote, 20, Setor Residencial Porto Seguro, Goiânia – GO, CEP: 74.366-115, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.699.864/0001-83, representada neste ato pela Sra **SEILIA BATISTA MARTINS MOURA,** brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade 1.825.852 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 500.101.311-91, residente e domiciliada na Rua GV-5, S/N, Quadra 09, Lote 17, Residencial Granville, Goiânia – GO, CEP 74.366-018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o cancelamento do registro de preços de item da Ata de Registro de Preços Nº 087/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e material hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

2.1 Conforme previsto na cláusula sétima, item II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2023 e ao disposto na Lei nº 8.666/93.

2.2 Fica cancelado o **ITEM 425 –SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ SEM SABOR 740 G: FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS COMO ACT 3, QUE É UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE PROTEÍNAS (40GR), CÁLCIO (480MG) E VITAMINA D (11UG) QUE ATUA NA REDUÇÃO DE QUEDAS E FRATURAS. MARCA PRÉ-APROVADA NUTREN SENIOR DA NESTLE** da Ata de Registro de Preço Nº 087/2023.

2.3 O presente instrumento produzirá seus efeitos a partir de sua assinatura e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, em até 10 (dez) dias, contados da data de assinatura.

2.4 O cancelamento da Ata de registro de preços pausada na discricionariedade, acarretara a não aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Serranópolis, GO, com exclusividade, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Chapadão do Céu, GO, 18 de setembro de 2023.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:229A2E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ITEM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023
PROCESSO Nº 7285/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ITEM DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**, QUE TEVE COMO 1ª CLASSIFICADA A EMPRESA **JJ LOCAÇÕES & TERRAPLANAGENS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

DOS CONTRATANTES: I – MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Av. Libra Sul, quadra 53, lote 01, nº 465, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, em virtude do interesse público da administração na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, resolve cancelar o **ITEM 03 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PESO MÍNIMO 17000 KG, CONCHA COM 1,3M³ COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSO**, Registro de Preços com a Empresa **JJ LOCAÇÕES & TERRAPLANAGENS LTDA**, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga Rodrigues nº 618 QD 13 LT 03 Setor São José município de Palmeiras de Goiás/Go, CEP – 76.190-000 e cadastrada no CNPJ sob nº 18.810.289/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **WARLEY MELO DE ALCÂNTARA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga Rodrigues nº 618 QD 13 LT 03 Setor São José município de Palmeiras de Goiás/Go, CEP – 76.190-000, portador da cédula de identidade nº 3848686 DGPC/GO e CPF nº 871.507.001-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o cancelamento do registro de preços de item da **Ata de Registro de Preços Nº 141/2023**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 040/2023**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

2.1 Conforme previsto na cláusula sétima, item II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2023 e ao disposto na Lei nº 8.666/93.

2.2 Fica cancelado o **ITEM 02 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PESO MÍNIMO 17000 KG, CONCHA COM 1,3M³ COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSO** da Ata de Registro de Preço Nº 141/2023.

2.3 O presente instrumento produzirá seus efeitos a partir de sua assinatura e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, em até 10 (dez) dias, contados da data de assinatura.

2.4 O cancelamento da Ata de registro de preços pausada na discricionariedade, acarretara a não aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Serranópolis, GO, com exclusividade, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Chapadão do Céu, GO, 13 de setembro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor Executivo

JJ LOCAÇÕES & TERRAPLANAGENS LTDA
Contratada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3FACE32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 800/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 800/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 10482/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o servidor Sr. **LUCAS MENDES DE SOUZA**, lotado na Secretaria de Transporte, obras e Ação Urbana a partir do dia 18 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:68446447

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CONTRATO 309/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20 por meio da ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA notificam a empresa **LUCAS ARAÚJO COSTA RIBEIRO LTDA**, CNPJ Nº 37.361.608/0001-51, inscrição estadual nº 20.033.507-3, estabelecida na Rua Major Pacífico, Qd. 41, Lt. 03, Centro, Município de Campos Belos – GO, CEP: 73.840-000, e-mail: araujoribeiro.engenhariacivil@gmail.com, devidamente representada pelo Sr. LUCAS ARAÚJO COSTA RIBEIRO, portador do RG nº 5781306 SSP/GO, CPF: nº 054.475.591-03, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira, apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N. 003-2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com,

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA,
Secretária de Saúde, Decreto nº. 010/2021.

Flores de Goiás – GO, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:8CEE8134

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1418/2023

PORTARIA Nº 1.418/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 3 (Três) diárias no valor de R$ 70,00 cada, ao servidor **GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS,** inscrito no **CPF:028.399.401-08**, ocupante do cargo de **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**, para viagem a cidade de **FORMOSA/GO** nos dias **18, 20 e 22/09/2023**, para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **18 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:79992E1B

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 02 de outubro de 2023 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/ , na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2023, menor preço por item**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 18 de setembro de 2023.

Publique-se.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Pregoeiro – Decreto n. 975/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:908C44AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 982/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratado: MB VARIEDADES LTDA.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 164/2023.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para atender a Secretária Municipal De Desenvolvimento Social e Trabalho, que se faz necessária para suprir as demandas da secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, com a grande demanda da secretaria com Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com encontros semanais do Grupo Conviver e proximidade da festividade do dia das crianças.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 9.200,80 (Nove mil e duzentos reais e oitenta centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 450.15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.30-100
Ficha: 463.15.01.08.244.1508.2.237.3.3.90.30-129

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO,
Presidente da CPL, Decreto nº: 975/2023. 18 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:B3F5DE35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 50/2023 JARAGUÁ-GO, 15 DE SETEMBRO DE 2023

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 02 de outubro de 2023, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura, End: Pç Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n° 50/2023, tipo menor preço por item, para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para atender a demanda da prefeitura de Jaraguá-Goiás, conforme especificações do edital e anexos. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 15 de setembro de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:7212D366

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº279/2023

CONTRATO N° 279/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: **PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES DIRECIONADOS AO LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;
VALOR: R$ 9.525,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DOT. ORC 10.302.210.2.218.339030 FICHA 570 FONTE 102
DOT. ORC 10.302.210.2.218.339030 FICHA 570 FONTE 107
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023
PROCESSO: 8662/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 436/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7C3A4C7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.905.198/0001-79, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar nodia02 de OUTUBRO de 2023 às 14:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidadePREGÃO PRESENCIAL nº 043/2023, para REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item, visando aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DEOXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E SAMU DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA- GO. Processo Administrativo nº 8384/2023. O edital e seus anexos poderão ser acessados pelo site www.mararosa.go.gov.br

Mara Rosa, aos 18 de setembro de 2023.

Publique-se

. ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D7E51878

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº632/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

> "Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de produção de material fotográfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de produção de material fotográfico, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação para efetuar registro para fins de divulgação oficial para a Secretaria de Educação.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de produção de material fotográfico.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para produção de material fotográfico, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa **48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES**, inscrita no CNPJ: 48.928.547/0001-88, com sede na RUA AMAPA, QUADRA BT, LOTE 06, SN, VILA UNIÃO, MARA ROSA-GO, CEP:76.490-000.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$400,00 **(QUATROCENTOS REAIS),** em favor da empresa **48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES**, inscrita no CNPJ: 48.928.547/0001-88, a contratação de empresa para prestação de serviço de produção de material fotográfico, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES**, inscrita no CNPJ: 48.928.547/0001-88**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1EFE5F20

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 633/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para a prestação de serviço de montagem, desmontagem e locomoção de estruturas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de montagem, desmontagem e locomoção de estruturas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de montagem, desmontagem e locomoção de estruturas, conforme a necessidade de fornecer estrutura mínima para o evento Sexta Top no distrito de Fiicolandia.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação para prestação de serviço de montagem, desmontagem e locomoção de estruturas.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de montagem, desmontagem e locomoção de estruturas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, por meio da empresa **EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190**, inscrita no CNPJ: 24.778.117/0001-69, com sede na RUA DAS MARGARIDAS, QUADRA C, LOTE 11, Nº11, RESIDENCIAL BOM SUCESSO, PORANGATU-GO, CEP:76.550-000**.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$900,00 **(NOVECENTOS REAIS),** em favor da empresa **EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190**, inscrita no CNPJ: 24.778.117/0001-69, a prestação de serviço de montagem, desmontagem e locomoção de estruturas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190**, inscrita no CNPJ: 24.778.117/0001-69**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:676455F0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°634/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Aquisição de placas de acrílico para comemorar 60 anos de Mara Rosa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de placas de acrílico para comemorar 60 anos de Mara Rosa.

CONSIDERANDO que se faz necessária Aquisição de placas de acrílico, com o objetivo de comemorar 60 anos de Mara Rosa, a entrega dos brindes foi realizada missa na Igreja Matriz. Com intuito também de proporcionar o fortalecimento do vínculo comunitário no sentido da valorização e sentimento de pertença à comunidade.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Aquisição de placas de acrílico para comemorar 60 anos de Mara Rosa.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Aquisição de placas de acrílico para comemorar 60 anos de Mara Rosa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Empresa **PROMIDIA COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ:00.690.324/0001-07, com sede na AV.SANTANA, Nº191-B,QUADRA 01, LOTE11,SETOR SUL I, URUAÇU-GO, CEP:76.400-000, neste ato representada por RAYLAND MARCIO MARQUES FERNANDES, inscrito(a) no CPF n° 448.985.921-04.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.250,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, em favor da empresa **PROMIDIA COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ:00.690.324/0001-07. Contratação de empresa para à

Aquisição de placas de acrílico para comemorar 60 anos de Mara Rosa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PROMIDIA COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ:00.690.324/0001-07**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:08588131

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°628/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para Prestação de Serviço Funerário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a **necessidade de** contratação de prestação de serviço Funerário, diante da necessidade de atender famílias de baixa renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos, visando então a necessidade de contribuição da Secretaria de Assistência Social, ação regulamentada conforme legislação Municipal vigente.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para prestação de SERVIÇO FUNERÁRIO, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de Funerário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da **empresa FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA**, inscrita no CNPJ:02.908.879/0001-08, com sede na AV. BERNARDO SAYAO,842, SETOR CENTRO, MARA ROSA-GO, neste ato representada pelo Sr.EDER JOSE DA PENHA,portador(a) da Carteira de Identidade nº4163825, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº954.967.771-00.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor da empresa **FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA**, inscrita no CNPJ:02.908.879/0001-08, a contratação de empresa para prestação de serviço de FUNERÁRIO, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA**, inscrita no CNPJ:02.908.879/0001-08,para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:78C293B7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023

CONTRATO N° 212/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: **PROMIDIA COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ACRÍLICO PARA COMEMORAR 60 ANOS DE MARA ROSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 6.250,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOT.ORC 03.004.122.052.2.006.339030 FICHA 066 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023
PROCESSO: 8669/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 441/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5666EBC0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

CONTRATO N° 062/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: **FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**
VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOT. ORC; 08.244.125.2017.339039 FICHA 620 FONTE 100
08.244.125.2017.339039 FICHA 620 FONTE 129
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023
PROCESSO: 8495/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 437/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A3740437

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2023

CONTRATO N° 089/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
VALOR:R$6.000,00(seis mil reais)
DOTAÇÃO: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FONTE 101 FICHA 200
3.9.12.361.403.2.027.449052 FONTE 101 FICHA 207
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93
VIGÊNCIA: 15/09/2023 À 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA:15/09/2023
PROCESSO: 8587/2023
DISPENSA: 435/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:74082EAB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº636/2023, DE18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa de Licitação para aquisição de Itens de Vidraçaria para manutenção Cemei Maria das Graças„ para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessária a aquisição de Itens de Vidraçaria para manutenção Cemei Maria das Graças, com o objetivo de proporcionar conforto, organização e segurança ,suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na aquisição de Itens de Vidraçaria para manutenção Cemei Maria das Graças„ para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de Itens de Vidraçaria para manutenção Cemei Maria das Graças„ para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Empresa **VIDROCOM VIDRACARIA LTDA**,inscrita no CNPJ:33.164.969/0001-57, com sede na Rua SÃO PAULO, SN, Quadra 25, Lote 10-C, CENTRO, MARA ROSA - GO, CEP:76.490-000, neste ato representada pelo Sr **JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA FILHO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3260563, expedida pelo SSP/GO, e CPF nº 063.614.311-26.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.444,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**, em favor da empresa **VIDROCOM VIDRACARIA LTDA**,inscrita no CNPJ:33.164.969/0001-57.Contratação de empresa para à aquisição de Itens de Vidraçaria para manutenção Cemei Maria das Graças„ para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VIDROCOM VIDRACARIA LTDA**,inscrita no CNPJ:33.164.969/0001-57, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:825CEF2E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 277/2023

CONTRATO N° 277/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
VALOR:R$15.241,97(quinze mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)
DOTAÇÃO: 6.1.10.302.210.2.218.449052 FONTE 102/107 FICHA 575
6.1.10.301.50.2.213.449052 FONTE 109 FICHA 471
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93
VIGÊNCIA: 14/09/2023 À 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA:14/09/2023
PROCESSO: 8594/2023
DISPENSA: 428/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:54110319

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE DECISÃO DO RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO 005/2023, PROCESSO 6319/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público a Decisão emitida pela Gestora Pública do município, referente à Tomada de Preço n° 005/2023, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, inteiro teor no site. Por todo o exposto, fica designada a Abertura da Proposta de Preço para o dia 21 de setembro de 2023 às 14:00 (quatorze horas), em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa.

Mara Rosa, aos 18 dia do mês de setembro de 2023.

Publique-se.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4189250C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar nodia02 de outubro de 2023 às 09:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidadePREGÃO PRESENCIAL nº 042/2023, para REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item, visando aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E/OU PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCIO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO.. Processo Administrativo nº 8368/2023. O edital

e seus anexos poderão ser acessados pelo site www.mararosa.go.gov.br

Mara Rosa, aos 18 de setembro de 2023.

Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:231FC43B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL 040/2023

A Pregoeira do município de Mara Rosa – GO, torna público o Termo de Decisão emitido pela Gestora Pública do município, referente ao Pregão Presencial n° 040/2023, objeto PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PADRONIZADO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO, acerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa MEDEIROS E VIEIRA ENGENHARIA LTDA, alterando a decisão proferida anteriormente por parte da Pregoeira e Equipe Técnica. Por todo o exposto, fica designada a Abertura dos envelopes de habilitação das empresas MCDR EDIFICAÇÕES LTDA e MEDEIROS E VIEIRA ENGENHARIA LTDA para o dia 19 de setembro de 2023 às 09:00 (nove horas), em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa.

Mara Rosa, aos 18 dia do mês de setembro de 2023.

Publique-se.

Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5D9E1957

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **02 de outubro de 2023, às 13h:30min (treze horas e trinta minutos)**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2023**, tipo **menor preço global**, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos e assistência técnica de acordo com as especificações no termo de referência. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E57A62C6

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES EDITAL Nº 05/2023 (MINEIROS/TRINDADE)

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para seleção de Preceptores, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Mineiros e de Trindade/GO, conforme cronograma abaixo:

Período destinado às inscrições: 19 a 25/09/2023, por meio do site www.unifimes.edu.br.
Último dia para o pagamento das inscrições: 25/09/2023.
Período destinado à Avaliação de Títulos: 27/09/2023.
Período destinado à Entrevista: 27/09/2023.
Publicação do Resultado Final: 29/09/2023.

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros-GO, 18 de setembro de 2023.

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:42416EB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023058660

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **ANTONIO DIVINO DE OLIVEIRA JUNIOR,** brasileiro, médico, nascido em 03 de janeiro de 1982, inscrito no CRM-GO sob o n° 27808, portador do CPF sob o n.º 013.951.076-10, CI/RG nº MG10031529 SSP/MG, NIT sob o nº 190.30852.86-3, residente e domiciliado na Travessa W-4, Qd. 13, Lt. 14, Setor Jardim Goiás II, Mineiros – GO, CEP: 75.830-001, fone (38) 9.9171-2557, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 25/08/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 25 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0864A40A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023060078

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ANDREZZA DA COSTA ALVES,** brasileira, técnica de enfermagem, nascida em 08 de agosto de1994, inscrito no CPF sob o nº 701.031.391-17, no CI/RG sob o nº 5990377 SSP-GO, COREN/GO sob o n° 1949659-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 140.83887.31-8, residente e domiciliada na Avenida Belarmino José Vilela, Viela do Fernando, Q. 23, L. 22, Residencial Alvina Paniago Vilela, CEP: 75.831.178, Mineiros - GO, fone (64) 9.9938-0843, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/09/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C3E141D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023060199

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ELENITA LÁZARA DA SILVA**, brasileira, viúva, técnica de enfermagem, nascida em 14 de março de 1969, inscrita no CPF sob o nº 597.594.961-00, no CI/RG sob o nº 3263530-3328872 SSP/GO, COREN/GO sob o n° 001.463.600-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 201.44223.22-2, residente e domiciliada na Avenida Euclides da Cunha, QD. 04, LT. 03, S/N, Bairro Nossa Senhora Aparecida (Teles Teodoro), CEP 75.836-684, Mineiros - GO, fone (64) 9.9647-3989, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/09/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3164B7A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023061233

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado,** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **NATALIA DUNDI CARVALHO**, brasileira, solteira, médica, nascido em 22 de maio de 2000, inscrito no CRM-GO sob o nº 32742/GO, portador do CPF sob o n.º 039.652.701-92, CI/RG nº 6598352 SSP/GO, NIS/PASEP n° 210.59012.83-0, residente e domiciliado na Rua Tonico Luciano, Q. 13, L. 01, Apartamento 801, Setor Nossa Senhora de Fátima, CEP: 75832-100 em Mineiros/GO, fone (64) 9-9936-7404, visando à prestação de serviços na especialidade de médico Clínico Geral, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 11/09/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 11 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F02792A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023060211

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no **Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 do mês de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, a profissional **ALINE RODRIGUES LAZAROTTO**, brasileira, casada, enfermeira, nascida em 03 de dezembro de 1980, inscrita no CPF sob o nº 957.710.851-20, no CI/RG sob o nº 001.153.165 SSP-MS, no COREN/GO sob o n° 000.485.232-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 167.39992.29-1, residente e domiciliado na Rua das Esmeraldas, Qd. 08, Lt. 26, Residencial Vilhena, Mineiros - GO, CEP: 75833-149, fone (64) 9.9964-9642, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/09/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2CAE84DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023060039

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de assistente social, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa**;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de assistente social nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **NILZA APARECIDA TORRES SIQUEIRA**, brasileira, casada, assistente social, nascida em 24 de novembro 1985, inscrita no CPF sob o nº 324.446.878-09, CI/RG sob

o n° 423526546 SSP-SP, no CRSS/GO sob o nº 08746 e no NIT 127.57468.18-0, residente e domiciliada na Rua Dezoito A, s/n, Residencial Vilhena, Mineiros – GO, CEP 75.833-158, fone (67)9.9148-7801, visando à prestação de serviços de assistente social, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/09/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de setembro 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BF2855AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2023057588
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: FRANCISCO EDINALDO MARQUES DA SILVA, brasileiro, casado, técnico em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 020.466.553-11.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnico de Enfermagem** (Processo nº **2022012382** e aditivo nº 2022062748), firmado entre as partes em 11 de março de 2022.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 11 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 21 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 21 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A33AE3FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: *2023061024*
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: DANÚBIA MARTINS DA SILVA CALEGARI CARRIJO, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF nº 371.932.248-32, fone (64) 9.9603-0953.
OBJETO: Alteração de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2023035224***.
DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:57189E58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA

Nº. DO PROCESSO: *2023060645*
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: EDMARCIA GONÇALVES DE BARROS, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF nº 061.153.776-17.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2020026082** e aditivos 2020038804, 2020049317,2021057305, 2022015641 e 2022062540.
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4DAE5F96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2023052840
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: RAYSA ANDRESSA NUNES LOPES, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 038.682.201-86.
OBJETO: Alteração de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2021058124** e aditivos nº 2022063825 e 2023031394**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENCE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0A45CFC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL

Nº. DO PROCESSO: *2023060039*

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: NILZA APARECIDA TORRES SIQUEIRA, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CPF nº 324.446.878-09.
OBJETO: prestação de serviços de **assistente social**, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Programa Melhor em Casa, em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D88FAFA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA

Nº. DO PROCESSO: 2023060211
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ALINE RODRIGUES LAZAROTTO, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF nº 957.710.851-20, fone (64) 9.9964-9642
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:81DFCACF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2023055074

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO vem por este:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação para Conserto de portão eletrônico do Mineirosprev (01 Capacitor 15UF), com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa LEANDRO SILVA REZENDE, com CNPJ nº 48.547.923/0001-94, no valor global de R$ 90,00 (noventa reais), conforme processo administrativo nº 2023055074.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos doze de setembro de dois mil e vinte e três - 12.09.2023.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:35359900

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2021030171

Nº. DO PROCESSO: 2023060137
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaNOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.730.194/0001-86.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:94054C9B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

Nº. DO PROCESSO: 2023054187
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 080/2023.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SUPER POSTO GOIÂNIA CENTRO LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.991.291/001-20.
OBJETO: Fornecimento de combustível do tipo gasolina comum e diesel S-10, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e do Gabinete.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá de *02 de setembro a 31 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros/GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CA2F31D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.443, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza convênio com a ACIAPLA – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com a com a ACIAPLA – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Planaltina, CNPJ nº 00.002.618/0001-90, localizada na QC 01 MC Lotes 06 07, Setor Oeste, Planaltina-GO, CEP: 73751-469.

Art. 2º O convênio ora autorizado tem como objetivo a realização de ações para fomentar, estimular e assessorar o empreendedorismo no nosso Município em parceria com o SEBRAE, nos termos de edital especifico, destinado especificamente à realização do 3º Festival de Sabores da cidade de Planaltina.

Art. 3º O convênio de que trata esta Lei, será firmado no valor total de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), com vigência especificada no termo de convenio não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2023.

§ 1º Os repasses financeiros serão efetuados em conta corrente específica, em nome da entidade, a ser apresentada ao Setor de Tesouraria, demonstrando saldo zerado, onde deverá ser realizada toda a movimentação dos recursos, através de transferência direta (DOC ou TED).

§ 2º O descumprimento do estabelecido no parágrafo anterior, ensejará a reprovação da prestação de contas e a consequente obrigação de devolução dos recursos recebidos pela entidade.

Art. 4º Para atendimento dos objetivos oriundos da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes, nos termos do Art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 5º A Associação beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos repasses.

§ 1º Decorridos 30 (trinta) dias da data limite estipulada para a entrega da prestação de contas e cumprimento das demais obrigações de responsabilidade da convenente, esta será notificada para no prazo máximo de 10 (dez) cumprir com suas obrigações, sob pena ser declarada inidônea e ter o débito inscrito na Fazenda Pública Municipal.

§ 2º Acompanhará a prestação de contas o relatório descritivo das metas constantes do plano de trabalho e das ações alcançadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 18 de setembro de 2023.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:FFA6F35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.444, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal Nº 726/2008, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal Nº 726 de 26 de maio de 2008, passa vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

[...]

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

I - (Revogado)

II - (Revogado)

III - (Revogado)

IV - (Revogado)

V - (Revogado)

§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos por ato do Poder Executivo.

§ 2º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela área habitacional

§ 3º O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º Competirá à Administração Pública Municipal proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 2º Revogam-se os incisos I, II, III, IV e V do art. 5º da Lei nº 726/2008.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 18 de setembro de 2023.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:5C3875A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.445, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do "Programa Parceiro Escolar" com o objetivo de incentivar parcerias de pessoas físicas e jurídicas com escolas públicas municipais no âmbito do município de Planaltina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Parceiro Escolar", visando o incentivo à realização de parcerias de pessoas físicas e jurídicas com escolas públicas municipais.

Parágrafo único. O programa previsto no *caput* deste artigo também se destina à adoção de Centros Municipais de Educação Infantil e demais estabelecimentos de ensino público municipal.

Art. 2º A participação de pessoas físicas e jurídicas no "Programa Parceiro Escolar" tem por objetivo alcançar contribuições para a melhoria da qualidade do ensino da rede pública municipal e dar-se-á mediante as seguintes ações:

I - Doação de recursos materiais às escolas municipais, tais como equipamentos e livros;

II - Patrocínio à construção, à manutenção, à conservação, à reforma e à ampliação da estrutura física das escolas municipais;

III - Disponibilização de sistemas de internet por banda larga, equipamentos de rede *"wi-fi"* e de informática, tais como computadores, notebooks, tablets, roteadores, antenas de *"wi-fi"*, entre outros;

IV - Outras ações indicadas pela direção da escola, levando em consideração as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. As obras de construção, reforma, ampliação e melhoria de que trata o inciso II deste artigo seguirão estritamente as necessidades e orientações dispostas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As pessoas físicas e jurídicas que aderirem ao Programa poderão divulgar, para fins promocionais e publicitários, as ações praticadas no programa.

Parágrafo único. A divulgação prevista no *caput* deste artigo não poderá ser efetuada sob nenhum meio no espaço físico da escola ou dos entes adotados.
Art. 4º A participação de pessoas físicas e jurídicas no "Programa Parceiro Escolar" não implicará ônus de qualquer natureza ao Poder Público Municipal.
Art. 5º Será conferido certificado, emitido pela Prefeitura Municipal de planaltina, às pessoas físicas e jurídicas que participarem do "Programa Parceiro Escolar", destacando os relevantes serviços prestados à educação pública planaltinense.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, especialmente quanto à forma e aos meios do estabelecimento da parceria e da publicidade.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 18 de setembro de 2023.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:7628D096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.446, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação da pracinha pública localizada no módulo comercial (MC) da Quadra 04 Sul, que passa a ser denominada "Praça Emily Rodrigues dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA EMILY RODRIGUES DOS SANTOS, a praça que contém um parquinho de diversão infantil, localizada no Módulo Comercial (MC) da Quadra 04 Sul, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal, através da secretaria municipal competente, deverá providenciar a confecção e colocação da placa de identificação no equipamento público ora denominado.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da infraestrutura municipal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 18 de setembro de 2023.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:6E34A7FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90 **CONTRATADA** PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **06.338.087/0001-98**, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. **OBJETO**: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades de várias Secretarias e órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** 11/09/2023 a 31/12/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023 **VALOR:** R$ **820,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239.339030 (101).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:66ADAF42

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90 **CONTRATADAJESPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.207.083/0001-15, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. **OBJETO**:Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades de várias Secretarias e órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,**VIGÊNCIA:**01/09/2023 a 31/12/2023**DATA DA ASSINATURA: 0**1/09/2023 **VALOR:** R$**1.741,40 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239339030(101)**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E12A777F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90 **CONTRATADA DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI–** CNPJ: 09.254.386/0001-32, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. **OBJETO**: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades de várias Secretarias e órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** 11/09/2023 a 31/12/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023 **VALOR:** R$**4.626,50 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239339030(101)**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:12E84CA6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90 **CONTRATADA GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **24.284.699/0001-27**, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. **OBJETO**: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades de várias Secretarias e órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,**VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 31/12/2023**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2023 **VALOR:** R$**15.945,52 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239.339030(101)**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F47B0E0B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90 **CONTRATADA DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **09.254.386/0001-32**, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. **OBJETO**: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades de várias Secretarias e órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 31/12/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2023 **VALOR:** R$ **62.654,01 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239.339030 (101)**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DC2F9300

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90 **CONTRATADA DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **09.254.386/0001-32**, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. **OBJETO**: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades de várias Secretarias e órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 31/12/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2023 **VALOR:** R$ **2.280,50 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239.339030 (101)**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BE5924CE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90, **NS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.556.376/0001-61 MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. **OBJETO**: Aquisição gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás VIGÊNCIA **11/09/2023 A 31/012/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023 VALOR:** R$ **1.551,55 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.306.1013.2235.339030 (115), 12.1201.12.306.1013.2235.339030 (101)**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9C437243

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90, **PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 45.071.356/0001-54** MODALIDADE**:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. **OBJETO**: Aquisição gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás VIGÊNCIA **11/09/2023 A 31/012/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023 VALOR:** R$ **34.797,86 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.306.1013.2235.339030 (115), 12.1201.12.306.1013.2235.339030 (101)**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:CABDF21B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90, **JMSR PADOCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.566.571/0001-30 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. **OBJETO**: Aquisição gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás VIGÊNCIA **11/09/2023 A 31/012/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023 VALOR:** R$ **93.007,72 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.306.1013.2235.339030 (115), 12.1201.12.306.1013.2235.339030 (101)**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3A192A8A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90, **VERTENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.209.943/0001-48 MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. **OBJETO**: Aquisição gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás VIGÊNCIA **11/09/2023 A 31/012/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023 VALOR:** R$ **909,32 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
12.1201.12.306.1013.2235.339030 (115), 12.1201.12.306.1013.2235.339030 (101)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5240FA9E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 48.197.395/0001-90, **CONTRATADA**: **COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.930.668/0001-10 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. **OBJETO**:Aquisição gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás VIGÊNCIA**11/09/2023 A 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023 VALOR:** R$ **248.511,42 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.306.1013.2235.339030(115), 12.1201.12.306.1013.2235.339030(101)**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3E5E66B7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90, **CONTRATADA: GNOSE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.439.635/0001-09, MODALIDADE**:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. **OBJETO**: uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o ano letivo de 2023**,** na forma especificada na proposta de preços e de acordo com as especificações do edital e Termo de Referência, **13/09/2023 A 31/12/2023 DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023 VALOR:** R$ **42.6000,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 12.1201.12. 361.1048.2239.339030 (101).

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6C7749FB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 48.197.395/0001-90, **CONTRATADA:** AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.935.788/0001-96, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. **OBJETO**:uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o ano letivo de 2023**,** na forma especificada na proposta de preços e de acordo com as especificações do edital e Termo de Referência, **13/09/2023A 31/12/2023 DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023 VALOR:** R$**30.535,50 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 12.1201.12. 361.1048.2239.339030 (101).

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:94BD48B7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90, **GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº **24.284.699/0001-27** MODALIDADE**:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. **OBJETO**: Aquisição gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás VIGÊNCIA **11/09/2023 A 31/012/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023 VALOR:** R$ **16.984,82 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.306.1013.2235.339030 (115), 12.1201.12.306.1013.2235.339030 (101)**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:31763019

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 48.197.395/0001-90, **RODRIGO DE PAULA SILVEIRA MARQUES, CNPJ: 40.188.638/0001-12**MODALIDADE**:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. **OBJETO**: Aquisição gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás VIGÊNCIA **11/09/2023 A 31/012/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023 VALOR:** R$ **9.331,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.306.1013.2235.339030(115), 12.1201.12.306.1013.2235.339030(101)**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DD95C90A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90 **CONTRATADA GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.284.699/0001-27, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. **OBJETO**: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades de várias Secretarias e órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** 11/09/2023 a 31/12/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023 **VALOR:** R$ **310,02 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239339030(101)**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9FCD6A67

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 48.197.395/0001-90, **TANISMAR PEREIRA DA CUNHA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **27.886.953/0001-55MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. **OBJETO**:Aquisição gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás VIGÊNCIA**11/09/2023 A 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023 VALOR:** R$**23.925,62 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.306.1013.2235.339030(115), 12.1201.12.306.1013.2235.339030(101)**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D4625851

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 282, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, o servidor comissionado **VILMAR SOUSA BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.539.241-**, matrícula 624735, em 18 de setembro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 18 de setembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:582B953F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 281, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, a pedido, a servidora comissionada **DANIELA MACIEL DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.459.401-**, matrícula 623743, em 11 de setembro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2023.

Santa Helena de Goiás, 18 de setembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:27925370

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Trombas.

CONTRATADA: JEOVANE DA SILVA NARCISO, CNPJ sob nº. 49.410.423/0001-79.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SAÚDE (FARMACÊUTICO) PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo dia de cada mês).
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO BÁSICA /OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI - 06.01.10.301.1018.2.069 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 03/02/2023.

PROCESSO: 315/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:55EEE6D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE TROMBAS – GOIÁS, CNPJ nº 02.607.682/0001-20.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Rádio Difusão (FM) para as divulgações e propagandas institucionais da Prefeitura de Trombas e demais Fundos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2023 à 31/12/2023
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a execução do serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.010,00 (DEZESSETE MIL E DEZ REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE / OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

PROCESSO: n° 164/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:7D5ACDFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura de Trombas, Secretaria de Educação.
CONTRATADO: MARIA DA GLORIA MOURA SANTOS 01079075852, inscrita no CNPJ nº 27.063.214/0001-63.
OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de uniformes para os alunos da rede de ensino público municipal de Trombas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.580,00 (nove mil e quinhentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DE CONSUMO/ 03.08.12.361.1218.2.013 3.3.90.30.DATA ASSINATURA: 02/03/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023.
PROCESSO: n° 504/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:007479A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura de Trombas, Secretaria de Educação.
CONTRATADO: GEP PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.954.122/0001-70.
OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de Jogos de Mesas e Cadeiras para as necessidades da Secretaria Municipalk de Educação de Trombas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/ 03.08.12.361.1218.2.013 4.4.90.52.
DATA ASSINATURA: 02/03/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023.
PROCESSO: n° 336/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:ACF36B12

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **51.565.118 JOSIANE PRADO DUARTE CUNHA,** inscrita no CNPJ **nº 51.565.118/0001-06,** com proposta no valor global de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), com valor global do certame de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais) para **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação(SEDUC).**

Abadiânia, 18 de setembro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:2B8D05CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **51.324.134 CLAILTON SEBASTIAO LEMES FIGUEIRO,** inscrita no CNPJ **nº 51.324.134/0001-07,** com proposta no valor global de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),** com valor global do certame de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** para **eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio administrativo**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde (SMS).**

Abadiânia, 18 de setembro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:7DCB6F1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PP-113-2023

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL PP113/2023 A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL PP113/2023, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ABERTA COM CABINE DUPLA, FOI ADIADA SEM DATA PREVISTA, MOTIVADO PELA NECESSIDADE DE CORREÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA..
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 19 de setembro de 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:A06885D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESDA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SOB O PROTOCOLO N.º 5493/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:FF62BB23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE DOIS EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA EM REPOUSO, ELETROCARDIOGRAMA DURANTE ESFORÇO FISICO E ECOCARDIOGRAMA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOB O PROTOCOLO N.º 5511/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:2D1DAE5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESDA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SOB O PROTOCOLO N.º 5513/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:E012B9B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM, COM A DURAÇÃO DE 04 HORAS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOB O PROTOCOLO N.º 5537/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:263BA303

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SOB O PROTOCOLO N.º 5542/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:70E78979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ERCY CORNELIO MENDES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.
VALOR GLOBAL: R$. 31.050,00 (TRINTA E UM MIL E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 09/08/2023 À 09/08/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:0B6CF88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 020/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DANIELLE ABRANTES DA SILVA - MEI
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO BILATERAL, NÃO HAVENDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA CONTRATUAL, CONFORME INC. II, DO ART. 79, DA LEI 8.666/93, O PRESENTE TERMO RETROAGIRA AO DIA 26 DE MAIO DE 2023.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2020.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:BD6FE07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 108-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURO PARA A VIATURA DO SAMU, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETÁRIA**.**
VALOR GLOBAL: R$ 8.929,16 (OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 108/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F786F761

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - A Câmara Municipal de Acreúna/GO, torna público que **no dia 29 de setembro de 2023 às 09:00 horas**, realizará no site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 004/2023, tipo "**MENOR PREÇO POR LITRO", que tem como objeto o "Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina) de forma contínua e parcelada, conforme as especificações constantes do ANEXO I, para atender às demandas da Câmara Municipal de Acreúna**." Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.camaraacreuna.go.gov.br e www.slicx.com.br e no Departamento de Licitações desta Câmara, exclusivamente, através do e-mail administrativo@camaraacreuna.go.gov.br.

Acreúna/GO, aos 18 de setembro de 2023

ANNA CARLA FERREIRA ZENHA
Pregoeira

Publicado por:
Anna Carla Ferreira Zenha
Código Identificador:764E2EF1

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **02 de outubro de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 050/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E DIVERSOS TIPO MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: PROPOSTA Nº 11328.700000/1220-03 (Senador Vanderlan Cardoso), depositado na Agência 116-3 Op. 001 Conta: 21069-2 BANCO DO BRASIL. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 18 de setembro de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FFC1C8EC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA**: **A S DE OLIVEIRA BARCELOS RAIO X EIRELI. OBJETO**: Acrescer prazo, ao Contrato Primitivo de prestação de serviços relacionados a SST, na emissão de documentações para adequação do e-social. Apresenta a correta concessão da insalubridade e

periculosidade de acordo com a NR 15, NR 16 e demais leis, avaliando e instruindo nos riscos relacionados a saúde e segurança dos servidores do Município de Acreúna do Estado de Goiás. **VIGÊNCIA:** 15/09 a 13/11/2023. **ASSINATURA:** 15/09/2023. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B3408507

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MUNICÍPO DE ITAPIRAPUÃ – AVISO DE DISPENSA
O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação Processo nº. 028094/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria para gestão em saúde. Lance mínimo: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o período de 12 meses. Data/horário de Abertura: 25 de setembro de 2023 às 09h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221 ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br.

Itapirapuã-GO, 18 de setembro de 2023.

KATIA GONÇALVES FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:631BDFB6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada para o fornecimento e serviço de instalação de forro PVC colorido na ESC. PROFº OLÍVIO no Distrito de Palmeúna e Secretaria de Administração, incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **22 de setembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 18/09/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:38082641

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2696

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TOMOGRAFIA DE ABDOME TOTAL EM PACIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/09/2023 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 18 de setembro de 2023.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F8E65E1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2697

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES EM PACIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/09/2023 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 18 de setembro de 2023.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C373129B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2671

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, DO ESTADO DE GOIÁS E DO MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/09/2023 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 18 de setembro de 2023.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EE650A10

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 667/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 667/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de proteção e segurança, destinados a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de proteção e segurança, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição materiais de proteção e segurança, destinados a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.667,20** (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 667/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CMC HOSPITALAR),**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.470.384/0001-58, estabelecida na Av. Zoroastro Artiaga, S/N, Quadra 09, Lote 47, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.917-196, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento – **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação**: **35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **296**, Sub Elemento: **28**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:39B01BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 671/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 671/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material permanente, destinados a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material permanente, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição material permanente, destinados a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.950,00** (seis mil novecentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 671/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CRIANÇA FELIZ COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (CRIANÇA FELIZ BRINQUEDOS),**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.916.265/0001-86, estabelecida na Av. Feira de Santana, Nº 1338, Quadra 63, Lote 18, Sala 03, Parque Amazônia, Goiânia/GO, CEP: 74.840-010, no valor de **R$ 1.950,00** (um mil novecentos e cinquenta reais), **TRAMPOLIM BRINQUEDOS LTDA - ME,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.440.509/0001-49, estabelecida na R S João Climaco, Nº 102, Galpão 218A, São João Climaco, São Paulo/SP, CEP: 04.255-000, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento – **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação**: **35.35.12.361.0021.1021 – 4.4.90.52.00**, Ficha: **291**, Sub Elemento: **10**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:B9E0AF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 701/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 701/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo oficial ônibus, placa de identificação SCH-7J83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica os autos administrativos."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação de veículos, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda, especialmente aquelas relacionadas as atividades escolares;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo oficial ônibus, placa de identificação SCH-7J83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.780,00** (um mil

setecentos e oitenta reais), conforme Processo Administrativo de n. 701/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SHOPBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.979.073/0001-28, estabelecida na R Antônio Carlos, N.340, Quadra 79, Lotes 16 A 20, Setor Capuava, Goiânia/GO, CEP: 74.450-360, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atenda aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **303**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:5C9BA858

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 702/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 702/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial ônibus, placa de identificação SCH-7J83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica os autos administrativos."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda, especialmente aquelas relacionadas as atividades escolares;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial ônibus, placa de identificação SCH-7J83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 655,00** (seiscentos e cinquenta e cinco reais), conforme Processo Administrativo de n. 702/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SHOPBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.979.073/0001-28, estabelecida na R Antônio Carlos, N.340, Quadra 79, Lotes 16 A 20, Setor Capuava, Goiânia/GO, CEP: 74.450-360, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atenda aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **305**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:8865B59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO AUTORIZATIVO DE CUSTEIO DE TFD DE N. 2681 DE 2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 2681/2023

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 1.627,14 (um ml, seiscentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2681/2023.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para a Sra. **ELIENE RESENDE SILVA BATISTA**, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 008.786.404-00, portadora da Cédula de Identidade n. 4741509, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 16, Quadra 38, Lote 14, Setor Sul, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde- **06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **204**, Sub Elemento: **00**, Fonte de Recursos:**102**, Destinação do Recursos:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ROSIMEIRY PEREIRA NEVES
Coordenadora de Saúde Pública
Decreto n. 60/2022

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:3E2C175E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE TFD N. 2786 DE 2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 2786/2023

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2786/2023.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para a Sra. **CARINE LOURENÇO JESUS**, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 079.202.711-69, portadora da Cédula de Identidade n. 6917198, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida 03, Quadra 51, Lote 14, Setor Sul, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representante legal, como genitora, do menor **LUIZ MIGUEL JESUS SOUZA**.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde- **06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **204**, Sub Elemento: **00**, Fonte de Recursos:**102**, Destinação do Recursos:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:716D9C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1903/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1903/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 009/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 009/2023 e do Processo Administrativo de n. 1903/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor global estimado de **R$ 5.760,00** (cinco mil setecentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1903/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **VINICIUS RESENDE SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.998.306/0001-10, com sede na Rua Goiânia, S/N, Quadra 89, Lote 09, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. Vinicius Resende Silva, portador do RG sob nº 6.878.961 PC/GO, CPF nº 709.036.011-33, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:3CBE1A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1896/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1896/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 009/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,
CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 009/2023 e do Processo Administrativo de n. 1896/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor global estimado de **R$ 5.760,00** (cinco mil setecentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1896/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **IVONALDO DE JESUS SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.866.388/0001-49, com sede na Rua 18, S/N., Quadra 35, Lote J, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. Ivonaldo de Jesus Souza, portador do RG sob nº 22.181.250-48 SSP/BH, CPF nº 242.728.678-81, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:12E91564

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1895/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1895/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 009/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 009/2023 e do Processo Administrativo de n. 1895/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor global estimado de **R$ 5.760,00** (cinco mil setecentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1895/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JUCELIO DA SILVA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.447.051/0001-05, com sede na Av. JK, S/N., Quadra 21, Lote D, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. Jucelio da Silva Soares, portador do RG sob nº 5.863.446 SSP/GO,

CPF nº 049.138.791-11, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:099C92C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1897/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1897/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 009/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 009/2023 e do Processo Administrativo de n. 1897/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor global estimado de **R$ 5.760,00** (cinco mil setecentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1897/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DCLEVERSON DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.640.719/0001-28, com sede na Rua 8, S/N., Quadra 2, Lote 11, Vila Mutirão, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. Dcleverson da Silva, portador do RG sob nº 3.643.242-3 SSP/GO, CPF nº 048.040.371-60, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:4D6D0D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1904/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1904/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 009/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 009/2023 e do Processo Administrativo de n. 1904/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor global estimado de **R$ 5.760,00** (cinco mil setecentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1904/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ANTÔNIO JOSE BORGES**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.042.698/0001-01, com sede na Av. Goiás Esq. Rua 14, Nº 458, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. Antônio Jose Borges, portador do RG sob nº 922.893 SSP/GO, CPF nº 727.943.561-00, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:690C3147

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1894/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1894/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 009/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 009/2023 e do Processo Administrativo de n. 1894/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após

adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor global estimado de **R$ 5.760,00** (cinco mil setecentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1894/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOSE MANOEL DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.976.301/0001-96, com sede na Rua 02, S/N., Quadra 04, Lote 15, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. Jose Manoel da Silva, portador do RG sob nº 970.024.564-11 SSP/CE, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:216315C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 2522/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2522/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e limpeza em caixa d'agua, da UBS João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e limpeza em caixa d'agua, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e limpeza em caixa d'agua, da UBS João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2522/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DEDETIZADORA PARANÁ LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.740.365/0001-34, estabelecida na Av Santos Dumont, Nº 000, Quadra 04, Lote 07, Setor Santista, Mineiros/GO, CEP: 75.837-666, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **181**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:B522DDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 2506/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2506/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e limpeza em caixa d'agua, do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e limpeza em caixa d'agua, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e limpeza em caixa d'agua, do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2506/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DEDETIZADORA PARANÁ LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.740.365/0001-34, estabelecida na Av Santos Dumont, Nº 000, Quadra 04, Lote 07, Setor Santista, Mineiros/GO, CEP: 75.837-666, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:2EDC363B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
PORTARIA AMTS N° 004 / 2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Presidente Agência Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar 035/2013 do Município de Quirinópolis.

CONSIDERANDO, os fatos descritos na documentação encaminhada para este órgão pelo M.M Juiz de Direito Plantonista da Central de Custodia Interior – Plantão Judiciário 03 Dr Rodrigo Victor Foureaux Soares, o qual determina para investigar suposta violência sofrida pelo autuado Divino Camilo, por parte dos Guardas Civis Municipais ao ser preso em flagrante delito pelos Guardas Civis Municipais, no dia 08 de setembro de 2023, por volta das 23h40min, na Av João Fratari, cruzamento com Av. Frei João Batista, nesta cidade pela prática em tese, dos crime tipificados no artigo 306, caput da Lei dos Crimes de Transito. (Documentos em anexo).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários: **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA** lotado efetivo Corregedor da Guarda Municipal, **RICARDO ALVES DA SILVA** lotado efetivo Comandante da Guarda Civil Municipal e **LEILA ROSEMARY BARROSO** lotado efetivo Ouvidor da Guarda Municipal, para sob a presidência do segundo constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder o Processo Administrativo Disciplinar para averiguar suposta infração efetivada no exercício de sua(s) funções em desfavor de Jonatan Batista Borges Barcellos, Matricula: 12180, CPF: 042.658.481-33, RG: 5240623 PC/GO, Guarda Civil Municipal, Danvictor Rodrigues Pereira, Matricula: 12181, CPF: 040.604.771-50, RG: 5456308 SPTC/GO, Guarda Civil municipal, João Vitor Lima de Souza, Matricula: 12179, CPF: 057.798.661-98, RG: 7496925 SSP/GO, Guarda Civil Municipal, lotados na Agência Municipal de Trânsito e Segurança, por suposta violência ao autuado Divino Camilo, preso em flagrante delito pelos Guardas Civis Municipais, no dia 08 de setembro de 2023, por volta das 23h40min, na Av João Fratari, cruzamento com Av. Frei João Batista, nesta cidade pela prática em tese, dos crime tipificados no artigo 306, caput da Lei dos Crimes de Transito, nos termos da Lei Municipal nº 035 de 10 de setembro de 2013 (Regime Jurídico Único dos Guardas Civis do Município de Quirinópolis) e seguintes que dizem respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Ricardo Alves da Silva
Código Identificador:6D602B71

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 628, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO N° 628, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Exonera Servidor (a)"

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) **VALDIVINO MARTINS DA SILVA JUNIOR,** ocupante do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de fevereiro de 1994**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C0B247C4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°629, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°629, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados na lotação a seguir:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
RENATO GOMES DA SILVA	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE OBRAS
ARNALDO SANTIAGO DA COSTA	ASSESSOR (A) DE GABINETE I	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE OBRAS	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
HAMILTON GONCALVES DE QUEIROZ	ASSESSOR (A) DE ESPECIAL IV	PODER EXECUTIVO, GABINETE	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
JOSE DOMINGOS DE JESUS MARCELINO	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	PODER EXECUTIVO, GABINETE	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C9E933C2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 667, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 667, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **ANGELICA MOUZINHO MEDEIROS**, **CPF: 005.276.641-11**, ocupante do cargo de **PSICOLOGO** do (a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 18 dias do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F8B877A4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°631, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°631, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo relacionados na lotação a seguir:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ANA PAULA DA ROCHA VALLE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE INDUSSTRIA COMERCIO E TURISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SHIRLEY DA SILV PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE INDUSSTRIA COMERCIO E TURISMO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D3248072

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA

AVISO DE NOVA DATA LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2023

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que o certame o qual se realizaria no dia **26 de SETEMBRO de 2023,** a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço, tipo menor valor/maior desconto por item, para eventual aquisição futura de peça e acessório de reposição novo, genuíno ou original, com a finalidade de executar a manutenção da frota de veículos do Município de Rialma, tendo como referência o Sistema de Orçamentação de Preço – CILIA, fica **REMARCADA** para o dia **29 de setembro de 2023, a partir de 14:00 horas**.. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Avenida Pedro Felinto Rego, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (0xx62) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 18 de setembro de 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:4C7E6B59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 543, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 04/2023 e dá outras providências.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º A homologação, para que surta seus efeitos legais, do resultado do processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, promovido nos termos do Edital n.º 004/2023, conforme relação dos aprovados abaixo:

Código da Vaga	Candidato(a)	Nota da prova didática	Nota da Prova de Títulos	Nota final	RESULTADO
01	Ana Caroline Ramos Teles Da Silva	75,30	2,4	77,70	1º
	Rafael Ferreira Machado	69,0	----	----	Desclassificado de acordo com o art. 36 do Edital
	Leandro Magno Dornelas E Silva	----		----	Eliminado de acordo com o §3º do art. 28 do Edital
	Ricardo Silva Pinto	----	----	----	Eliminado de acordo com o §3º do art. 28 do Edital
02	Carolina de Alvarenga Cruz	93,10	15	108,10	1º
	João Marcelo Carvalho do Carmo	----	----	----	Eliminado de acordo com o §3º do art. 28 do Edital
03	Isabella Costa Franco	92,3	4,0	96,30	1º
	Marília Gabriela Costa Rezende	88,7	6,80	95,50	Classificado
	Mary Kellen Domingos de Sousa	65,0	----	----	Desclassificado de acordo com o art. 36 do Edital
	Tamara Moraes Coelho	59,3	----	----	Desclassificado de acordo com o art. 36 do Edital
	Fernanda Sousa Silva	52,7	----	----	Desclassificado de acordo com o art. 36 do Edital
	Jorge Fernando Vieira de Oliveira	----	----	----	Eliminado de acordo com o §3º do art. 28 do Edital
04	SEM CANDIDATOS INSCRITOS				
05	Lidia Rodrigues da Silva	72,8	4,20	77,00	1º
	Claudinei Lucas Souza	70,5	4,0	74,50	Classificado
	Leticia Cristina Dias Oliveira	73,5	0	73,50	Classificado
	Marília Gabriela de Moura	56,3	----	----	Desclassificado de acordo com o art. 36 do Edital
CANDIDATOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
06	Zélia Carvalho Morais	----	60,0	60,0	1º
	Marlene Abreu Campos	----	60,0	60,0	2º
	Arlete Francisca de Souza	----	37,0	37,0	Classificado
	Rosilda Dias da Costa	----	30,0	30,0	Classificado
07	SEM CANDIDATOS INSCRITOS				
08	Emerson Fittipaldy Nascimento	----	30,00	30,00	1º
09	SEM CANDIDATOS INSCRITOS				

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (18/09/2023).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:45731D21

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°630, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°630, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados na lotação a seguir:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ALESSANDRA SILVA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EMM PROFESSORA ZELSANI	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EM DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA
AMANDA RODRIGUES PIMENTA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RURAL LINO GEDEÃO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EM DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA
ANA LUCIA CLAUDINA DA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, PROFESSORA ZELSANI	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EM VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO
CHIRLY ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI SERAFIM JUNIOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCONZINHO
DIOGO ALVES FIUZA	MOTORISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M -	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA..., EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
GABRIELE XAVIER RODRIGUES SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL 70%, EMM PROFESSORA ZELSANI 70%
IVANETE AUXILIADORA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL 70%, EMM PROFESSORA ZELSANI 70%
LILIANE GARCIA DA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA..., EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
LUIZA CARLA DOS SANTOS CABRAL	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EM VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EMR CUSTÓDIO ANTÔNIO CABRAL
VANESSA NUNES MOREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EMM PROFESSORA ZELSANI	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
WILMA LEOPOLDINA JANUARIO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB,EM DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9A7C453B